



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 27 de outubro de 2023 - Edição: 398

DECRETO Nº 042, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área no perímetro urbano, para fins de desapropriação, pelo Município de Galiléia/MG e dá outras providências.

O Prefeito de Galiléia – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da efetivação da desapropriação para fins de construção da estação elevatória de tratamento de esgoto, a fim de complementar todo o sistema de esgotamento sanitário para tratar o esgoto coletado no Município de Galiléia, como serviço público essencial;

**CONSIDERANDO** que o tratamento do esgoto coletado é de importância crucial para a população visando a melhoria da qualidade da água nos rios e córregos do Município e melhoria na qualidade de vida dos munícipes;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.445/2007 considera que o saneamento básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

**CONSIDERANDO** que no art. 23 da Constituição Federal é atribuída à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, na forma do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **em caráter de urgência**, o domínio útil e/ou direito a qualquer título sobre imóvel pertencente ao espólio de Ana dos Santos Leal, localizado no Município de Galiléia, na Rua Francisco Valadares, s/nº, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Galiléia, na matrícula nº 759, com as seguintes medidas e localização: **ÁREA (m²): 1.183,34 PERÍMETRO (m): 325.08**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.896.428,272 m e E 232.857,526 m.; situado no limite com HERDEIROS DO ESPOLIO DE MIGUEL SILVA deste, segue com azimute de 228°51'15,911" e distância de 119,979m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.896.349,329 m e E 232.767,178m.; deste, segue com azimute de 228°34'06,438" e distância de 27,550m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.896.331,099 m e E 232.746,522m.; deste, segue confrontando com ANA DOS SANTOS LEAL, com azimute de 318°34'19,824" e distância de 18,001m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.896.344,596 m e

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 27 de outubro de 2023 - Edição: 398**

E 232.734,611m.; deste, segue com azimute de 48°34'19,811" e distância de 27,550m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.896.362,825 m e E 232.755,268m.; deste, segue com azimute de 138°34'19,811" e distância de 5,249m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.896.358,890 m e E 232.758,741m.; deste, segue com azimute de 48°05'36,425" e distância de 7,000m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.896.363,565 m e E 232.763,950m.; deste, segue com azimute de 89°03'42,917" e distância de 12,151m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.896.363,764 m e E 232.776,099m.; deste, segue com azimute de 48°51'15,314" e distância de 102,430m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.896.431,161 m e E 232.853,233m.; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA -MG, com azimute de 123°56'02,512" e distância de 5,174m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.896.428,272 m e E 232.857,526m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do ato de desapropriação correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Galiléia, 27 de outubro de 2023.

**Juarez da Silva Lima**  
*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA – MG. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Dispensa nº 081/2023. Em concordância com o art. 75. §3º da Lei nº 14.133/21, o Município de Galiléia vem manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, sendo a especificação do objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas, nos ônibus escolares da Rede Municipal de Educação de GALILÉIA/MG. Email:[licitacao@galileia.mg.gov.br](mailto:licitacao@galileia.mg.gov.br), <https://www.galileia.mg.gov.br/diarioeletronico/https://transparencia.galileia.mg.gov.br/licitacoes/> tel.: (33) 32441309 /32441381. Galiléia / MG, 27/10/2023– Gabriela da Silva Ramos Nicacio – Agente de Contratação.

**Juarez da Silva Lima**  
*Prefeito Municipal*

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)